



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt 0066 Eulalia

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 0066/2015

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos n.º 455, centro, na cidade de Xanxerê-SC, com CNPJ sob n.º 83.009.860/0001-13, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ADEMIR JOSÉ GASPARINI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. n.º 1.015.291 SSP/SC e CPF n.º 386.038.889-49, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE XANXERÊ**, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos n.º 360, centro, Xanxerê-SC, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.431.387/0001-57 neste ato representada pelo Secretário Municipal de Assistência Social **Sra. LUCIANA CONTINI**, residente e domiciliado na cidade de Xanxerê - SC, inscrito no CPF sob o n.º 844.990.529-04 denominado para este instrumento particular simplesmente de **LOCATÁRIO** e do outro lado:

A Sra. **EULALIA MARIA ARGENTON**, pessoa física, inscrita no CPF sob o n.º 542.695.639-15 e C.I n.º 1.785.584 SSP/SC, residente no Edifício Nossa Senhora de Fátima sito a Rua 123 n.º 254, Itapema SC, neste ato representada pelo seu procurador Sr. **Hercules Cezar Argenton**, (conforme procuração em anexo) portador da C.I n.º 17/R.1.232.006-SSP/SC e inscrito no CPF sob n.º 346.215.989-53, doravante denominada de **LOCADORA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, firmam o presente que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** - Têm por objeto este contrato a locação de 01 (uma) casa de alvenaria de aproximadamente 130m<sup>2</sup>, localizada na Av. Brasil c/ Celestino do Nascimento, n.º 821, Centro, na cidade de Xanxerê-SC, tendo 2 quartos, 1 sala, 1 banheiro, 1 cozinha, 1 garagem coberta, despensa, área de serviço, sendo que nos fundos do lote se encontra um barracão de aproximadamente 3,5m por 7m. A qual será utilizada **para acomodar a Central de Doações, programa da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO** - Fica prorrogado prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de setembro de 2016 vigorando até 31 de agosto de 2017, conforme Ofício Municipal de Secretaria de Assistência Social.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 1.172,00 (um mil e cento e setenta e dois reais), reajustado pelo IGPM/FGV acumulado dos últimos 12 meses em 11,65%.

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário firmado em 31 de agosto de 2015. Xanxerê-SC, 01 de agosto de 2016.

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ**

LOCATÁRIO

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DE XANXERÊ**

LOCATARIO

**EULALIA MARIA ARGENTON**  
Hercules Cezar Argenton  
Procurador  
LOCADORA

#### TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: